Lei nº 850 de 23.09.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/10/01

Roberta Reis

FUNCIONÁRIO

DATA 16 / 9 / 54

PROJETO DE LEI Nº 120|54

ASSUNTO: Aut. a transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica (em Cr$ 54.100,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 850 DE 23 / 09 / 54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008501954
Projeto: 01201954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: SOP

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 850 , DE 23 DE SETEMBRO DE 1954.

Autoriza a transferência de verbas orçamentárias para dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / transferir a importância de Cr$.270.100,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E CEM CRUZEIROS) dentre das verbas abaixo discriminadas da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, para elementos indicados, da forma seguinte:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

300 - Instituto de Previdência

Consignação 0111 - Pessoal Variável

1 - Salários, de Grupo de Obras

Para o Cr$ 11.000,00

Fica o Cr$ 11.000,00

(Onze mil cruzeiros)

2 - Salários de Grupo de Trabalhadores

Para o Cr$ 2.000,00

Fica o Cr$ 2.100,00

(Dois mil e cem cruzeiros)

3 - Salários de Grupo de Motorizados

Para o Cr$ 1.000.000,00

Fica o Cr$ 1.007.200,00

(Hum milhão e sete mil e duzentos cruzeiros)

301 - Grupo Contribuições Particulares

Consignação 0210 - Pessoal Fixo

Para o Cr$ 27.400,00

Fica o Cr$ 28.200,00

(Vinte e oito mil e duzentos cruzeiros)

302 - Grupo de Obras

Consignação 0111 - Pessoal Fixo

Para o Cr$ 32.000,00

Fica o Cr$ 32.800,00

(Trinta e dois mil e oitocentos cruzeiros)

303 - Salários de Trabalho

Consignação 0111 - Pessoal Fixo

1 - Salários de Grupo

Para o Cr$ 2.000,00

Fica o Cr$ 2.100,00

(Dois mil e cem cruzeiros)

2 - Salários de Grupo de Motorizados

Para o Cr$ 11.000,00

Fica o Cr$ 11.000,00

(Onze mil cruzeiros)

304 - Grupo de Expediente

Consignação 0111 - Pessoal Fixo

Para o Cr$ 21.000,00

Fica o Cr$ 21.200,00

Art. 2º [illegible] em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

50 - 100 - 12 / 53 - RE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM

PAULO GERAL DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº. 48/14

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, afim de que sejam levados à consideração da Câmara Municipal, dois projetos de leis que dispõem sôbre transferência de dotações orçamentárias da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS e sôbre a suplementação de rubricas subordinadas à mesma repartição .

2. Com as transferências nas verbas pessoal variável e pessoal fixo, que importam em Cr$ 54.100,00 (cincoenta e quatro mil e cem cruzeiros), visa a Administração Municipal o aproveitamento de saldos disponíveis nas dotações 500 - 8811 - 3) Salários da Secção de Obras, 5) Salários da Secção de Arborização e Jardins, 502 - 8810, conforme especifica o projeto, para suprimento de outras, nos elementos indicados, que se esgotaram em face do acréscimo de despêsas como decorrência de promoções e melhorias de salários conferidas a servidores públicos.

Na Unidade Administrativa 500 - Gabinete do Secretário - 8812 - Material Permanente, a transferência pretendida monta a Cr$. 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), quantia que será deslocada para o código 8813 - Material de consumo. A essa codificação consignou o Orçamento em vigor a dotação de Cr$ 556.000,00, que, em face do aumento sempre crescente dos preços das utilidades, se tornou insuficiente para o custeio das despêsas no decurso do exercício, ultrapassados que foram os cálculos da previsão.

Sem acréscimo de despêsa ao Orçamento em vigor, poderá essa rubrica ser reforçada com o aproveitamento da parcela indicada- Cr$ 120.000,00, que representa economia na verba destinada a material permanente.

3. A suplementação, no valor de Cr$ 551.000,00 (qui -

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
Nº .....

Fortaleza,

nhentos e cinquenta e um mil cruzeiros), destina-se ao reforço da Verba acima mencionada - 500 - 8813 - Material de Consumo, na quantia de /// Cr$280.000,00 e 8814 - Despêsas diversas, sub-consignações 1 e 2, nas importâncias de Cr$ 180.000,00 e Cr$ 91.000,00, respectivamente.

Como acima ficou acentuado, não comporta a dotação reservada a Material de Consumo as despêsas previstas até o fim do exercício, donde a necessidade da suplementação proposta.

Na rubrica - 8814 - Despêsas diversas - 1) Para obras e / serviços em geral empreitadas ou administrativamente - a que consignou o Orçamento vigente Cr$ 4.390.000,00 há tambem acréscimo de despêsas, dado o vulto dos serviços empreendidos, tornando-se preciso o reforço de Cr..... $ 180.000,00.

Acresceram, da mesma fórma, os gastos com os serviços de / iluminação pública, orçados em Cr$ 2.200.000,00, sendo indispensavel a suplementação de Cr$ 91.000,00 para ocorrer às despêsas até o fim do ano.

Valho-me do ensejo para transmitir a Vossa Excelência e // aos demais membros da Câmara Municipal os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 220/54

Autoriza a transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir a importância de Cr$ 54.100,00 (cincoenta e quatro mil e cem cruzeiros) dentro das unidades administrativas da SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, nos elementos indicados, na forma seguinte:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário

Dotação 8811 - Pessoal Variável

3 - Salários da Secção de Obras	
Passa de Cr$	770.000,00
Para Cr$	746.500,00
(Reduz de Cr$ 23.500,00)	
2 - Salários da Secção de Expediente	
Passa de Cr$	69.600,00
Para Cr$	93.100,00
(Aumenta Cr$ 23.500,00)	
5 - Salários da Secção de Arborização e Jardins	
Passa de Cr$	1.090.000,00
Para Cr$	1.067.200,00
(Diminue Cr$ 22.800,00)	

504 - Secção Construções Particulares

Dotação 8810 - Pessoal fixo

Passa de Cr$	257.400,00
Para Cr$	280.200,00
(Aumenta Cr$ 22.800,00)	

502 - Secção de Obras

Dotação 8810 - Pessoal fixo

Passa de Cr$	321.600,00
Para Cr$	313.800,00
(Reduz de Cr$ 7.800,00)	

500 - Gabinete do Secretário

Dotação 8810 - Pessoal fixo

4 - Gratificação de função	
Passa de Cr$	50.400,00
Para Cr$	54.000,00
(Aumenta Cr$ 3.600,00)	
5 - Serviço extraordinário	
Passa de Cr$	15.000,00
Para Cr$	18.000,00
(Aumenta Cr$ 3.000,00)	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

501 - Secção do Expediente

Dotação 8810 - Pessoal fixo
Passa de Cr$ 21.000,00
Para Cr$ 22.200,00
(Aumenta Cr$ 1.200,00)

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 56/54 (Ao Projeto de lei nº 120/54)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Veio ter ao exame desta Comissão o Projeto de lei nº 120/54, oriundo da Mensagem nº 48/54, do Chefe do Executivo Municipal, e que autoriza a transferência da importância de CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS (Cr$54.100,00), dentro das unidades administrativas da Secretaria de Obras Públicas, na forma indicada no referido Projeto.

Da medida pleiteada pelo sr. Prefeito na mencionada proposição não decorrerá nenhum aumento de despêsa. Nada // temos, por conseguinte, a opôr á sua aprovação.

É o nosso parecer.

SALA DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de setembro de 1954.

Presidente _____ Relator

_____

_____

_____

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Redação Final dá a seguinte redação ao projeto de lei 120/54:

Autoriza a transferência de verbas orçamentárias nas dotações que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir a importância de Cr$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem cruzeiros) dentro das unidades administrativas da Secretaria de Obras Públicas, nos elementos indaicados, na forma seguinte:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

1 - Salários da Secção de Obras
Passa de Cr$ 170.000,00
Para Cr$ 146.500,00
(Reduz de Cr$ 23.500,00)
2 - Salários da Secção de Expediente
Passa de Cr$ 69.600,00
Para Cr$ 93.100,00
(Aumenta Cr$ 23.500,00)
3 - Salários da Secção de Arborização e Jardins
Passa de Cr$ 1.090.000,00
Para Cr$ 1.067.200,00
(Diminui Cr$ 22.800,00)
504 - Secção de Construções Particulares
Dotação 8310 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 257.400,00
Para Cr$ 280.200,00
(Aumenta Cr$ 22.800,00)
502 - Secção de Obras
Dotação 8310 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 321.600,00
Para Cr$ 313.800,00
(Reduz Cr$ 7.800,00)
500 - Gabinete do Secretário
Dotação 8310 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 50.400,00
Para Cr$ 54.000,00
(Aumenta Cr$ 3.600,00)
5 - Serviços Extraordinário
Passa de Cr$ 15.000,00
Para Cr$ 18.000,00
(Aumenta Cr$ 3.000,00)
501 - Secção do Expediente
Dotação 8310 - Pessoal Fixo
Passa de Cr$ 21.000,00
Para Cr$ 22.200,00
(Aumenta Cr$ 1.200,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões, em 18 de setembro de 1954.

Aluisio Barros ----------Presidente

Deborbio Gonçalves ----------Relator

Alfredo Araújo